

Reflexões sobre a Economia Política

Homenagem ao Doutor José Joaquim Teixeira Ribeiro¹

0. Deixem-me começar por dizer que é com profunda emoção que participo nesta cerimónia, por muitas razões e também por saber que só posso fazê-lo porque esta é a *Faculdade de Direito de Coimbra*, que há muito se assumiu como *Casa de Cultura* e *Casa de Liberdade*. Só por isso foi possível eu entrar nela, graças ao empenhamento pessoal do Diretor da Faculdade, Doutor Afonso Queiró, que conseguiu que o meu contrato fosse autorizado.

A minha fala não vai ser certamente muito ortodoxa, e ela só é possível porque nesta Casa nos habituámos a respeitar-nos reciprocamente, para lá de todas as nossas diferenças.

Todos sabem que os velhos contam sempre histórias antigas. Muitos de nós acreditarão que passamos a vida a falar e a escrever sobre as mesmas coisas. A humildade aconselha-nos a acreditar que aquilo que escrevemos já foi alguma vez escrito por outros, ainda que não da mesma forma e ainda que nós não tenhamos consciência disso. Os mais experientes recordarão que, em regra, quem sabe pouco escreve muito. Esta minha fala comprovará o acerto do que acabo de dizer. Ontem passei o dia a cortar na própria carne na tentativa – receio que sem êxito – de conseguir um texto compatível com o tempo de que disponho.

1. Desde a criação da Faculdade de Direito de Coimbra (em 1836) que a *Economia Política* integra o plano de estudos da nossa Faculdade, que, na altura, se colocava à frente de outras Escolas europeias congéneres.

¹ Conferência proferida na Faculdade de Direito de Coimbra, no dia 25.2.2015, no âmbito de um Ciclo comemorativo do centenário do *Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*.

Pelo ensino desta disciplina passaram professores como Adrião Forjaz, José Frederico Laranjo, Afonso Costa, Marnoco e Sousa, Oliveira Salazar e Costa Leite (Lumbrales), todos antes de Teixeira Ribeiro. Pela mão deste iniciou aqui uma carreira que se anunciava promissora o Doutor José Júlio Pizarro Beleza (que pouco depois sairia para o Governo, não tendo nunca mais regressado à Faculdade), o Doutor João Ruiz de Almeida Garrett (um dos homenageados nesta sessão) e o Doutor Aníbal Almeida, meu Colega e meu Amigo, que nos deixou cedo demais.

Os meus Colegas esperam certamente que eu fale especialmente do Doutor Teixeira Ribeiro, meu Professor, meu Mestre e meu Amigo. É para mim um privilégio poder fazê-lo, privilégio a que acresce o raro privilégio de poder usar da palavra na minha Faculdade, onde, desde que aqui entrei, me habituei a pensar que todos prestamos provas todos os dias.

Guardo ainda hoje na memória as suas aulas práticas de Finanças Públicas sobre os modelos de desenvolvimento, comparando o desenvolvimento capitalista com os modelos adotados na URSS e na China. Por essa altura, em junho de 1960, o Doutor Teixeira Ribeiro proferiu uma conferência no Instituto de Altos Estudos Militares intitulada “Capitalismo e Socialismo em um Mundo Só”, que viria a publicar no *Boletim de Ciências Económicas*. Em síntese, defendia ele que “o socialismo realizado mostra ser uma técnica eficiente de desenvolvimento de países pobres (...), pois é uma técnica que reproduz, potenciado, o esquema de acumulação do primitivo capitalismo industrial; na verdade, também este restringiu, e ao máximo, os consumos das classes trabalhadoras para aumentar os investimentos; só com a diferença de ter respeitado os consumos das outras classes, enquanto o socialismo os eliminou, o que, para o mesmo nível de rendimento, se traduz em maior formação de capitais”.

A leitura deste texto deu-me a alegria de saber que era possível, mesmo em pleno fascismo, defender o socialismo na Faculdade de Direito de Coimbra. Esta ideia consolidou-se mais tarde, quando, em 1970 (já eu era assistente da Faculdade), publiquei um livrinho intitulado *Do Capitalismo e do Socialismo*. Os acasos da vida envolveram-me numa polémica com Ian Tinbergen (recentemente galardoado com o Prémio Nobel da Economia), ele defendendo uma perspetiva social-democrata e eu uma perspetiva marxista sobre a caracterização e o significado do capitalismo e do socialismo. Para minha surpresa, recebi passado algum tempo um cartão do Doutor Antunes Varela em que me

dizia, entre outras coisas, que aquele livro, “apesar da ideologia coletivista que o perpassa de princípio ao fim, honra o seu autor e a Escola que o formou.”

Fiquei feliz por pertencer a esta Escola, mal sonhando então que, em maio, dez anos depois de ABRIL, alguém viria a votar a minha reprovação no doutoramento porque eu era um “cientista comprometido” e portanto sem lugar na Universidade. Entre outras razões, porque a tese que apresentei terminava exatamente com a citação do trecho de Teixeira Ribeiro que acima transcrevo.

José Joaquim Teixeira Ribeiro ocupa um lugar ímpar na História da Ciência Económica no nosso País e deveria ocupar, por isso mesmo, um lugar destacado na História da nossa Faculdade de Direito, a Escola onde se licenciou, onde se doutorou, onde trabalhou, diuturnamente, durante mais de cinquenta anos. Com efeito, o Doutor Teixeira Ribeiro não foi apenas o introdutor de Keynes em Portugal, o que já não seria pouco. Jurista de formação, Professor numa Faculdade de Direito, ele foi o principal responsável pela renovação do ensino e da investigação da *teoria económica* no nosso País, obra que teve o ponto alto com a sua tese de doutoramento sobre *A Teoria Económica dos Monopólios*, apresentada na nossa Faculdade em 1934 (em 1933, Costa Leite Lumbrals tinha apresentado aqui uma tese de concurso sobre *a teoria das crises económicas*). E como tal foi respeitado pelos professores do Instituto de Ciências Económicas e Financeiras (atual ISEG), que, por influência dele (com o apoio do Doutor António Pinto Barbosa), se iniciaram, no início dos anos 1950, nos estudos da economia teórica: Manuel Jacinto Nunes, Teixeira Pinto, Francisco Pereira de Moura e outros.

Poucos professores podem apresentar no seu currículo uma contribuição tão decisiva para o progresso da ciência a que se dedicaram dentro das fronteiras pátrias. Por isso fiquei tristíssimo por não ter conseguido que a nossa Faculdade o tivesse recordado condignamente no ano em que se completou o 1º centenário do seu nascimento, atribuindo o seu nome a uma das salas dos Gerais.

2. A última prova pública que prestei na Faculdade (a última antes desta...) foi a apresentação e defesa de uma lição sobre *Noção e Objeto da Economia Política*.

Uma das razões mais fortes para a escolha deste tema foi a consciência de que, nestas matérias, as minhas ideias divergiam das do Doutor Teixeira Ribeiro. E o muito respeito que lhe devia levou-me a assumir como dever moral o de dar conta dessas divergências, por escrito, em vida do Mestre, para que ninguém me acusasse de cobardia intelectual se o viesse a fazer apenas quando ele já não estivesse entre nós.

O Doutor Teixeira Ribeiro tinha abordado o tema numa lição proferida em 1980 (*Boletim de Ciências Económicas*, Vol. XXIII), concluindo que a Economia Política é “a ciência que estuda as escolhas que se traduzem em trocas de bens ou as afetam” (esclarecendo que as *trocas* devem entender-se como *transmissões voluntárias* de bens – *bens económicos* ou bens escassos – realizadas *a título oneroso*).

Fiel à distinção, introduzida por François Perroux, entre *teoria*, *doutrina* e *política*, conclui que só a teoria é *positiva*, excluindo a doutrina da ciência económica (dado o seu carácter *normativo*), mas incluindo nela a *política económica*, porque, embora sendo esta *normativa*, os seus juízos de valor têm de ser demonstrados à face da teoria económica, estando, pois, sujeitos à refutação por via argumentativa. Como sempre, é impecável a lógica da sua argumentação.

Eu segui, porém, a este respeito, a lição de Joan Robinson e John Eatwell quando defendem que “a ciência económica tem três aspetos ou funções: tentar compreender como funciona a economia; fazer propostas para a melhorar; justificar o critério pelo qual a melhoria é julgada.” Com estes autores, compreendo que “o critério definidor daquilo que é desejável envolve necessariamente juízos morais ou políticos.” Mas entendo igualmente que “a ciência económica nunca pode ser uma ciência perfeitamente ‘pura’, não penetrada de valores humanos.” E penso que “os pontos de vista morais ou políticos através dos quais são vistos os problemas económicos se tornaram, frequentemente, tão inextricavelmente entrelaçados com as questões postas, e mesmo com os métodos de análise utilizados, que nem sempre é fácil distinguir aqueles três elementos da Economia Política.”

Ao defender uma definição de Economia que acolhe, no essencial, os pontos de vista de Lionel Robbins, Teixeira Ribeiro enquadra-se na lógica do marginalismo. Eu critiquei a ‘revolução marginalista’ procurando mostrar que, apesar do esforço dos marginalistas em realçar a ‘pureza’ das suas construções, o marginalismo, em vez de

procurar compreender o capitalismo, como tinham feito os clássicos ingleses, tentou apenas justificá-lo (Joan Robinson), funcionando, por isso mesmo, como arma intelectual contra Ricardo e Marx, num tempo de acesa luta de classes (Paul Sweezy).

Pouco depois de vir a lume o texto da minha lição, o Doutor Ribeiro publicou um artigo em que criticava as minhas posições no que toca à *objetividade na Economia Política*. Pessoalmente, senti-me muito honrado com este gesto, tanto mais que o texto referido (que depois foi também publicado no *Boletim de Ciências Económicas*, Vol. XXXVIII, 1995) foi escrito para um *Livro de Ensaios em Honra de Manuel Jacinto Nunes*, que o seu Instituto publicou por ocasião da jubilação do Professor Jacinto Nunes, por quem Teixeira Ribeiro nutria grande amizade e consideração.

Teixeira Ribeiro não subscreve o que designa por “normativismo radical de A. J. Avelãs Nunes” [‘radicalismo’ talvez por mim acentuado porque quis deixar claro, nesta prova pública, que eu era, assumidamente, um “cientista comprometido”, reincidindo no ‘crime’ que tinha ditado o voto de reprovação no meu doutoramento], mas eu sei que ele ficou satisfeítíssimo com o êxito que obtive nas provas académicas em que apresentei aquela ‘lição’.

Mais tarde, após a minha tomada de posse como professor catedrático (1995), teve lugar o tradicional “jantar de congratulação”, oferecido pela Faculdade a cada novo catedrático, para o qual eram convidados todos os professores catedráticos, incluindo os aposentados e jubilados. O Doutor Teixeira Ribeiro (que se jubilou em 1978) não ia, há anos, a estes jantares. Mas foi ao meu, num gesto de amizade que nunca esquecerei. E, quebrando o protocolo habitual, mal acabou a fala do Diretor da Faculdade, ele pediu licença para usar da palavra. Para me felicitar e para felicitar a Faculdade, disse ele. Mas, sobretudo, para dizer que se considerava um professor falhado, porque, ao fim de tantos anos de trabalho, não deixava nenhum discípulo, porque nenhum dos que tinham feito carreira universitária sob sua orientação seguiam as suas ideias no que toca à ciência económica.

Segundo as ‘praxes’, eu falei a seguir, para encerrar. Esqueci o ‘improviso preparado’, cumpri os preceitos protocolares e respondi às palavras que acabara de ouvir daquele que tinha sido Professor e Mestre de todos os presentes. Para discordar dele, mais uma vez.

Disse-lhe que eu me considerava seu discípulo e que, se ele não me recusasse esta honra, eu me consideraria seu discípulo para sempre.

E disse-lhe que ele tinha todas as razões para se considerar plenamente realizado, como Professor e como Mestre de Professores, porque – estava certo disso – assim o consideravam todos os que tinham tido o privilégio de ter sido seus alunos.

No que me dizia respeito, não esqueceria o testemunho de uma vida exemplar, de homem sério, de trabalhador infatigável, de investigador probo, rigoroso e pioneiro, de professor competentíssimo, dedicado à Escola e aos alunos como poucos.

E não esqueceria o seu exemplo de Mestre incomparável. Porque os Mestres não são os que fazem dos colaboradores meros imitadores e repetidores fiéis das suas ideias. Mestres são os que transmitem aos seus discípulos os valores do trabalho honrado, da humildade científica e da liberdade de pensamento, lhes reconhecem o direito de pensar pela sua própria cabeça e os ajudam a seguir o seu próprio caminho.

Teixeira Ribeiro foi, a este respeito, o Mestre dos Mestres. Pela parte que me toca, tenho procurado, humildemente, honrar o seu exemplo.

3. Numa sessão como esta, talvez faça sentido abordar a questão de saber se se justifica que as Faculdades de Direito continuem a ensinar e a fazer investigação na área das Ciências Económicas. Esta foi uma outra questão em que discordei (ou não concordei inteiramente) com o Doutor Teixeira Ribeiro. Mais uma vez, deu-me a honra de expressar a sua discordância num artigo publicado no *Boletim de Ciências Económicas* de 1989, comentando um Relatório que apresentei no concurso para Professor Associado (publicado no *Boletim de Ciências Económicas* de 1988).

Neste artigo defendeu o Mestre que “as Faculdades de Direito não podem [nem devem] propor-se formar economistas dado não se ensinarem nelas, nem deverem ensinar-se, as matemáticas superiores. É que o conhecimento destas é essencial para ler grande parte dos textos de Economia.” Mas logo acrescentava que deveria prosseguir nas Faculdades de Direito o ensino da Economia Política, porque “o conhecimento dos fenómenos económicos torna-se imprescindível para o entendimento e eventual alteração

de muitas normas jurídicas.” A seu ver, porém, este ensino deveria limitar-se “a talvez não mais do que uma disciplina anual”, e “uma simples disciplina auxiliar, uma disciplina apenas proposta a esclarecer a razão das leis, (...) uma disciplina despida em grande parte da sua aparelhagem teórica e voltada para as consequências jurídicas dos fenómenos económicos e para os mecanismos e a dinâmica das instituições.”

No essencial, creio que não tinha eu defendido ideias tão diferentes destas como ele terá pensado. No Relatório referido, dizia claramente que “as Faculdades de Direito não se destinam nem podem razoavelmente aspirar a formar economistas” e citava mesmo um texto dele de 1966 em que já defendia que, nas Faculdades de Direito, se deveria ensinar “uma Economia para juristas e não uma Economia para economistas.”

Mas eu defendia – e continuo a defender – que as Faculdades de Direito devem esforçar-se por “oferecer aos seus alunos um conjunto de disciplinas que, para além de lhes proporcionarem uma sólida formação jurídica, os familiarizem com os temas fundamentais da teoria económica e do pensamento económico e com os grandes problemas económicos e sociais do nosso tempo”.

Creio, como então, que uma preparação com esta amplitude é hoje uma exigência fundamental para o exercício da advocacia e da magistratura, para a atuação no contencioso de muitas empresas (em particular as empresas do setor financeiro, que governa o mundo), para o desempenho de funções na Administração Pública, na diplomacia, em organismos internacionais. A inserção do nosso País na UE e na Zona Euro veio, como é óbvio, tornar mais forte e mais premente esta exigência.

Poderá considerar-se demasiado simplista a concepção segundo a qual “as normas do direito civil se limitam a exprimir em forma jurídica as condições económicas da sociedade” (Engels), ou a afirmação de que “o direito evolui antes de mais sob a ação das necessidades económicas” (Duguit), e dir-se-á reducionista a visão dos que veem o direito como “a veste formal na qual se tornam abstratas e cristalizam as formas económicas” (B. Cavallo e G. Di Plinio).

Mas talvez colha aceitação generalizada a ideia segundo a qual o Direito é um fenómeno social que só pode ser explicado e compreendido através do conhecimento e da análise dos fatores económicos, políticos e sociais que estão na sua génese e que

condicionam a sua aplicação. Creio que muitos aceitarão sem dificuldade que as transformações no domínio da economia influenciam as soluções consagradas no plano jurídico. E creio que será igualmente pacífica a aceitação de que o ordenamento jurídico condiciona, por sua vez, o comportamento dos agentes económicos e da economia como um todo, atuando como elemento conformador do sistema económico e influenciando a evolução deste. Sem dúvida, a compreensão do Direito é facilitada pelo conhecimento da realidade económica em que ele opera, mas a compreensão desta realidade económica (objeto da ciência económica) só se atinge conhecendo o quadro institucional no seio do qual se desenrola a vida económica.

4. O *mercado* é a pedra de toque das economias capitalistas. E a *mainstream economics* procura fazer passar a ideia de que o mercado (o mecanismo dos preços) é o único mecanismo racional de afetação de recursos e também o único instrumento com base no qual se podem analisar e explicar não só os fenómenos económicos mas todos os fenómenos sociais (a opção por casar ou não casar, as opções de voto, etc.). É, de facto, uma autêntica *mercantilização da vida*, reduzindo a própria vida humana a um problema de preços que o mercado resolve espontânea e naturalmente, da única forma racional (e justa).

As leis eternas do ‘mercado’, ditas de validade absoluta e universal, impor-se-iam a tudo e a todos, aspirando a substituir o Direito, como se fossem elas próprias uma espécie de *direito natural*, como naturais se pretende que sejam o mercado e as suas ‘leis naturais’.

Por mim, continuo a entender que, “longe de serem ‘naturais’, os mercados são políticos” (David Miliband) e que “todos os preços são políticos” (Ha-Joon Chang). Identifico-me com os que consideram que “o mercado é uma instituição jurídica constituída pelo direito positivo, o direito posto pelo Estado moderno”, o Estado que surgiu na Europa “quase concomitantemente com o mercado capitalista e o cálculo económico”, sendo que “ambos, estado e mercado, são espaços ocupados pelo *poder social*, entendido o *poder político* como uma forma sua. Mercado e Estado não apenas coexistem, são interdependentes, construindo-se e reformando-se no processo da sua interação.” (Eros Grau)

E creio que a Economia Política que pode e deve investigar-se e ensinar-se nas Faculdades de Direito é um instrumento adequado para nos ajudar a compreender que o mercado não é um puro *mecanismo natural* de regulação automática da economia e de afetação eficiente, neutra e justa de recursos escassos. Ao contrário: tal como o estado (e o Direito!), o mercado deve ser visto como *instituição social*, um produto da história, uma criação histórica da humanidade, uma *instituição política (hoc sensu)* destinada a regular e a manter determinadas estruturas de poder, destinada a servir determinados interesses à custa de outros. Como o estado, o mercado não é neutro.

Também por esta via se justifica, creio eu, o ensino da Economia Política (“a ciência do mundo moderno”, “a rainha das ciências sociais”) nas Faculdades de Direito. Assim se justificará também que este ensino deva atribuir particular importância aos elementos institucionais ligados ao funcionamento da economia, nomeadamente às instituições políticas e jurídicas (ao papel do Estado e do Direito).

Parece que estamos todos de acordo: nas Faculdades de Direito deve ensinar-se uma *Economia para juristas* e não uma *Economia para economistas*, tendo bem presente que a ‘cabeça’ dos juristas é diferente da ‘cabeça’ dos economistas, o que significa que é diferente o seu *modo de pensar* a realidade.

Em termos mais gerais, no quadro de uma visão humanista do ensino universitário, este deve preparar, mais do que ‘técnicos’ ou ‘especialistas’ de um qualquer *saber fazer*, licenciados-cidadãos dotados de uma preparação científica e cultural de nível superior, que lhes permita a fácil adaptação à permanente e intensa transformação do mundo em que se inserem, a compreensão do sentido profundo dessa transformação e a capacidade de intervenção no respetivo processo, para que o mundo dos homens possa ser um mundo digno do Homem.

Se não me engano muito, a investigação e o ensino sobre questões de que se ocupam as ciências económicas vêm ocupando, aliás, um lugar cada vez mais destacado nos planos de estudo e de investigação das modernas Faculdades de Direito. Da problemática económica ocupam-se não só as disciplinas de Economia Política, de Finanças, de Direito Fiscal, mas também as disciplinas de Direito Público da Economia, de Direito Industrial, de Direito Bancário, Direito da Bolsa, Direito dos Seguros, Direito Internacional Económico, a par de disciplinas mais clássicas, como o Direito Comercial,

o Direito das Empresas, o Direito do Trabalho, o Direito da Segurança Social, e de outras mais recentes, como o Direito do Ambiente, o Direito do Consumo (ou Direito dos Consumidores), o Direito da Informática, o Direito da Propriedade Intelectual e o Direito das Telecomunicações, por exemplo.

A Sr^a Joan Robinson, com a saudável iconoclastia tão frequente nos seus trabalhos universitários, escreveu um dia que as pessoas deviam estudar um pouco de Economia “para aprenderem a não ser enganadas pelos economistas.” Aqui está mais uma boa razão para se investigar, ensinar e aprender Economia Política nas Faculdades de Direito.

5. Não é este o momento para analisar a importância da matemática para os estudos de Economia Política. E ficaria mal a quem não sabe matemática dizer que a matemática não serve para nada e que não tem qualquer importância para quem quer estudar Economia Política. E eu não direi isso, porque não o penso.

Creio que valerá a pena, porém, sublinhar que, mesmo para quem aceita que a *economia matemática* é um “ramo da matemática aplicada” (John Hicks), é claro que “a matemática não é uma ciência” (é uma lógica), pelo que a utilização da matemática como instrumento analítico não significa que a economia matemática “deva ser considerada uma ciência”. O risco supremo é o que resulta daqueles que, por utilizarem modelos matemáticos, se convencem de que estão imunes ao erro, de que nunca se enganam e raramente têm dúvidas...

Outro ponto importante é o de que não podemos deixar de levar a sério o alerta de Alfred Marshall na recensão do livro de Edgeworth *Mathematical Physics* (1^a edição, 1881): “será interessante ver até que ponto o autor conseguirá impedir que a matemática corra com ele, fazendo-o perder de vista os factos económicos reais”. Alerta cuja importância ganha relevo (quase assustador, diria eu) se partilharmos o ponto de vista de Bertrand Russel (matemático e filósofo) segundo o qual a matemática é a disciplina em que “deixamos de saber do que estamos a falar e deixamos de saber se aquilo de que estamos a falar é verdadeiro.” O fundamental, portanto, é não deixar que a matemática expulse a Política da Economia.

Todos conhecemos o desencanto que, a partir de certa altura, invadiu alguns dos mais destacados economistas matemáticos. Intervindo na qualidade de Presidente da *Econometric Society*, Frank Hahn dizia, há uns anos atrás, que a situação atual da ciência económica “é um estado de coisas insatisfatório e algo desonesto.”

E Wassily Leontief (o inventor da análise matemática *input-output*, o primeiro economista a trabalhar com computadores, Prémio Nobel da Economia e tudo), na *Presidential Address à American Economic Association*, dava conta (em 1970) da sua preocupação com o facto de os economistas trabalharem com uma ‘realidade’ imaginária, hipotética, em vez de se aterem à realidade observável. Passados doze anos, voltava à carga, criticando amargamente o “esplêndido isolamento” da “economia académica”: “Ano a pós ano – escreveu ele – os economistas teóricos continuam a produzir grandes quantidades de modelos matemáticos e a explorar com grande pormenor as suas propriedades formais; e os econometristas fornecem funções algébricas de todos os modelos possíveis para, essencialmente, os mesmos conjuntos de dados sem serem capazes de avançar, em nenhum sentido perceptível, uma compreensão sistemática da estrutura e das operações de um sistema económico real.”

Um outro economista que dominava e utilizava a matemática, Maurice Dobb, não escondeu o risco de que a subordinação da ciência económica a uma *técnica matemática puramente formal* “pode levar a ciência económica a uma pureza de claustro, (...) evadindo-se às questões que eram a razão de ser da Economia Política, pelo menos na sua forma clássica, sem as resolverem.”

A este respeito, creio que não é nada reconfortante ver o sisudo e grave Sir John Hicks (também Prémio Nobel da Economia) dizer-nos que “muita da teoria económica é prosseguida por uma razão não melhor do que a sua atração intelectual: *this is a good game*.”

Quanto a mim, confesso que levo muito a sério a lição de Jean Marchal: “no homem, o que não se mede é mais importante do que aquilo que se mede.” E confesso que, olhando para o que se passa à nossa volta, preferia que os economistas (em especial os que poderíamos chamar *economistas dominantes*) brincassem com outras coisas em vez de brincarem aos modelos económicos de onde extraem as soluções ‘infalíveis’ e

indiscutíveis para os problemas dos homens que eles desconhecem, porque não cabem em nenhuma equação.

Não posso calar o sentimento de espanto, de desespero e de revolta que me invadiu quando, há tempos, o FMI veio a público reconhecer que errara ao calcular o chamado *multiplicador fiscal* (ou *multiplicador da austeridade*), ao admitir que cada euro de austeridade (cada euro a menos no déficit orçamental) provocaria apenas cinco centimos de recessão (de redução do PIB), quando a realidade veio mostrar que, afinal, cada euro de austeridade provoca uma redução do PIB que pode atingir entre 90 e 170 centimos. Há quem esqueça demasiadas vezes a lição de John Hicks: a matemática lida “com conceitos e com relações entre conceitos, não com fenómenos, e que as suas proposições são logicamente verdadeiras, não precisam de observações que as confirmem” [a verdade matemática significa apenas que as conclusões estão de acordo com as premissas]. A desgraça de muitas teorias ‘infalíveis’ resulta, por isso mesmo, do seu confronto com a realidade.

Idêntico sentimento me assaltou sempre que ouvia o discurso fundamentalista Comissário Olli Rehn justificando a prioridade absoluta das políticas de combate ao déficit orçamental e à dívida pública invocando uma verdade cientificamente demonstrada segundo a qual os países com dívida superior a 90% do PIB estavam irremediavelmente condenados à recessão. Entretanto, chegou-se à conclusão de que a ‘verdade’ extraída das equações e dos modelos matemáticos elaborados por Carmen Reinhart e por Kenneth Rogoff (apontados como infalíveis por utilizarem o instrumental matemático e por serem professores em Harvard!) não tinham qualquer base sólida. E ainda bem, porque, em 2014, a nossa dívida atingiu 127,8% do PIB e dizem-nos que o PIB está a crescer... (realidade negada por aquelas equações matemáticas).

O pior é que as ‘verdades científicas’ rapidamente se transformaram em *dogmas* e aquelas políticas, impostas por entidades *sem legitimidade democrática*, têm continuado até hoje, *pecando contra a dignidade dos povos* (Jean-Claude Juncker *dixit*), em nome dos mesmos interesses que as ditaram desde o início. Talvez tenham sido situações como estas que levaram Joan Robinson a dizer, em 1969, com a ironia fina que lhe conhecemos, que “a economia é um ramo da teologia” (mais recentemente, outros autores vêm sugerindo que Economia e Religião não são coisas distintas).

Dizendo-o com Christian Stoffer, terminarei este ponto da minha intervenção declarando que, tal como vejo as coisas, “a Economia contemporânea tem mais necessidade de filósofos do que de econométricos.” Talvez porque, à minha escala e embora reconhecendo que me faltam os saberes dos filósofos, recordo muitas vezes o desafio de Marx nas *Teses sobre Feuerbach*: “Até hoje os filósofos têm-se preocupado em interpretar o mundo, chegou agora para eles o tempo de o transformar.”

6. Com toda a sua autoridade de economista e de professor de Economia, Schumpeter aconselha que se ensine “uma economia que inclua uma análise adequada da ação do governo e dos mecanismos da vida política e das filosofias que nela são dominantes”, porque pensa que uma Economia Política assim entendida “será provavelmente muito mais satisfatória para o principiante.”

Foi também Schumpeter quem salientou ter sido Marx “o primeiro economista de grande classe a reconhecer e a ensinar sistematicamente como a teoria económica pode ser convertida em análise histórica (*histoire raisonnée*)”. Como elemento do “clube dos economistas políticos” (Kurt Rotschild), aprendi com Schumpeter (e com Marx) que a ciência económica é uma *ciência histórica* (uma “ciência que estuda processos históricos”, uma ciência cujo objeto “é essencialmente um processo histórico continuado”) sem esquecer que ela é, simultaneamente, uma *disciplina teórica*, que deve “estudar o presente à luz do passado, tendo em vista o futuro” (J. M. Keynes), que só pode aspirar ao estatuto de ciência “interpretando a história, incluindo o presente na história” (Joan Robinson), não esquecendo nunca que “as ideias económicas são, sempre e intimamente, um produto do seu próprio tempo e lugar, e não podem ser tidas como coisas distintas do mundo que interpretam.” (J. K. Galbraith) Com Celso Furtado, entendo que “não é possível uma ciência social [e a Economia Política é uma ciência social] sem uma visão de conjunto dos processos, que é dada pela História.”

Por mim, defendo, com Keynes, que “a Economia é essencialmente uma *ciência moral* e não uma *ciência natural*, (...), um misto de ciência e ética”, e defendo também que “a Economia positiva não existe”, porque a Economia “é uma ciência normativa” (Homa Katouzian). Em último termo, talvez possa dizer, com Frédéric Lordon (*LA MALFAÇON...*), que “a ciência económica não existe. Há apenas a Economia Política.”

Creio que “a Economia sem política não é mais de que uma política contra outra Economia” (Natalino Irti), entendendo neste sentido a tese de Celso Furtado segundo a qual “a Economia deve ser vista como um ramo da ciência política.” (*O Longo Amanhecer*, 1991)

Com Jean Marchal, rejeito uma perspectiva que “substitui o homem verdadeiro pelo *homo oeconomicus* simplificado e o estudo sociológico e histórico por uma investigação de pura lógica aplicada às coisas económicas”, preferindo a análise da Economia Política, assente numa “visão global do homem” (Fernand Braudel), aspirando a abarcar *o homem total*, o homem na sua verdadeira e única dimensão, a de “pessoa confrontada com escolhas morais” (Walter Weisskopf). Rejeito, por isso mesmo, uma teoria económica que se assuma como *teoria pura*, “impressionante pela sua lógica sem falhas”, mas que descure os homens de carne e osso e os seus problemas (“que não se deixam comodamente pôr em equação”), dando por vezes “a sensação de um deserto de pedras e de gelo, de um mundo sem homens.” Sinceramente, não acredito que “os problemas da economia possam ser resolvidos por uma Economia técnica” (Siro Lombardini) e desconfio daqueles que querem fazer da Economia Política uma ciência esotérica, para os raros apenas.

Foram estas as ideias que me guiaram enquanto professor de Economia Política, tendo sempre presente o que Keynes disse do *economista perfeito*: “o economista perfeito deve possuir uma rara *combinação* de predicados. Deve atingir um elevado padrão em várias direções diferentes e deve combinar talentos que não se encontram juntos muitas vezes. Ele tem que ser, de algum modo, matemático, historiador, homem de estado, filósofo. Deve contemplar o particular em termos do geral, e tocar o abstrato e o concreto na mesma linha de raciocínio. Deve estudar o presente à luz do passado, tendo em vista o futuro. Nenhum aspeto da natureza humana ou das suas instituições deve ficar inteiramente fora da sua observação. Deve ser simultaneamente comprometido e desinteressado; tão distante e incorruptível como um artista, embora por vezes tão próximo da terra como um político.”

Sei bem que, para além de não ser matemático, me faltam quase todas estas qualidades. Tenho apenas procurado fazer o melhor que posso, numa Casa onde sempre ouvi dizer que não pode ser bom jurista quem apenas souber Direito. Esta é a minha

convicção profunda, que levo tão a sério como a advertência de John Stuart Mill, segundo o qual “não pode ser bom economista quem for apenas economista”.

7. Na minha leitura, a Economia Política surgiu com o capitalismo, como *ciência da burguesia*. Ela foi um dos instrumentos que a nova classe burguesa utilizou para desacreditar as ‘verdades’ e os ‘valores’ da ideologia feudal e para destruir as estruturas económicas e sociais em que assentava o *poder* (e as *estruturas de poder*) das velhas classes dominantes. Foram as ideias dos filósofos-economistas que forneceram os alicerces da *nova ordem jurídica burguesa*.

A *filosofia moral* implícita nos trabalhos dos economistas clássicos (a *filosofia da liberdade natural* ou *filosofia da lei natural*) e o seu apelo aos conceitos fundados na *natureza humana* serviram, consciente ou inconscientemente, o objetivo de encontrar uma *justificação moral* para o capitalismo nascente.

Os *conceitos normativos* da teoria económica clássica entroncam na tradição da lei natural dos séculos XVII e XVIII, período em que a *natureza* e a *razão* substituíram Deus como fundamento da ordem social. A ideia da *lei natural* — já presente nos fisiocratas —, com raízes na teologia cristã, constitui uma simbiose entre *princípios normativos* (que vinham da jurisprudência romana e da teologia medieval, com a sua ideia de uma *ordem justa*, uma *ordem de justiça*) e *princípios científicos* (as ‘leis naturais’ partilham de um certo *cientismo* mais ou menos *determinista* então em voga).

Enquadrada pelos pressupostos da filosofia da lei natural, a Economia Política clássica extraiu os seus princípios da *natureza* e da *razão*, trazendo implícita a conclusão de que tais princípios conduziram a uma *ordem social justa*, num tempo em que o desenvolvimento das relações de produção capitalistas coincidia com o progresso da sociedade e em que os interesses e os projetos de transformação social da burguesia poderiam facilmente identificar-se com os de todos os grupos sociais que não integravam as classes dominantes feudais.

A história da nossa disciplina mostra, creio eu, que ela andou sempre associada ao debate político e filosófico sobre *a escolha do modelo de sociedade*. Partilho com Maurice Dobb a tese segundo a qual “a Economia Política nasceu como uma apologética

de certa ordem social e continua a ser uma apologética”. Acompanho Joan Robinson quando defende que a Economia Política “foi sempre em parte um veículo da ideologia dominante em cada período e em parte um método de investigação científica.” E revejo-me na tese de Gunnar Myrdal (outro Prémio Nobel para me confortar) quando defende que, “do ponto de vista das suas origens ideológicas, a Economia Política é uma grandiosa tentativa de demonstrar, em termos científicos, o que deve ser”, e tem sido, desde que existe como ciência, “a ciência ‘política’ no sentido próprio desta palavra.”

Entendo que, como todas as ciências que se ocupam dos homens e das relações entre eles, a Economia Política pressupõe uma qualquer concepção filosófica (ideológica?) acerca do homem e da sociedade. E esta *visão* do homem e da sociedade não pode ser neutra, refletindo sempre a nossa “esperança de *transformar a sociedade* ou, pelo contrário, de a *conservar* tal como é.” (Christian Stoffaës)

No seu artigo clássico sobre *ciência e ideologia* (1949), Schumpeter põe em relevo a importância nuclear da *visão*, o *ato cognitivo pré-científico*, que é a origem das nossas ideologias e é também o pré-requisito do nosso trabalho científico e condição para o avanço da ciência. Daí a sua conclusão: “todos os sistemas de Economia Política estão ideologicamente condicionados.”

Com a autoridade e a coragem intelectual que lhe é reconhecida, Joan Robinson defende com toda a clareza que “a ciência económica não pode escapar nunca à ideologia” e que, como em toda a atividade humana e em toda a atividade de investigação, “há sempre uma *direita* e uma *esquerda*, perspectivas ortodoxas e radicais, defesa do *status quo* e exigência de mudança.”

Sendo assim, o importante é que professores e investigadores assumam e cumpram o dever (ético e científico) de esclarecer aberta e explicitamente as premissas de que partem, no plano dos valores, uma vez que essas premissas, seja qual for o grau de consciência ou a intenção de cada um, influenciam a escolha dos temas a investigar e a ensinar e levam à inserção de elementos normativos nas teorias elaboradas. É o único modo de evitar o risco de se fazer passar as concepções filosóficas de que se parte por resultados obtidos através da análise científica. Mais uma vez, estou em boa companhia: Gunnar Myrdal não hesita em afirmar que “nunca existiu uma ciência social ‘desinteressada’ e, por razões lógicas, nunca poderá existir”, e sustenta que a “única forma

de podermos atingir a ‘objetividade’ na atividade teórica consiste em expor claramente as valorações, torná-las consistentes, bem definidas e explícitas, permitindo que os seus efeitos condicionem a nossa investigação, mas de uma forma clara.”

A propósito da questão de saber se é possível atingir uma ciência económica que seja uma *pura ciência dos meios, neutra em relação aos fins* (como quer Lionel Robbins e os marginalistas), louvo-me em François Perroux (que foi Professor de Economia Política na nossa Faculdade em 1935 e que – pude confirmá-lo pessoalmente – tinha por Teixeira Ribeiro enorme consideração e respeito): “é impossível uma ciência humana dos meios puros, separados dos objetivos e dos valores”, porque “uma ciência dos meios não pode estudá-los com precisão e exatidão deixando de lado as finalidades que eles revelam”, e porque “se os fins estão de fora do alcance dos economistas, eles poderão ficar reduzidos à aceitação da ordem social existente (...), confundida com a *ordem social* sem epítetos.” Nas palavras de Samuel Bowles: os economistas correm o risco de se verem transformados nos “novos servidores do poder.”

8. Nunca me deixei dominar pela má consciência de que, seguindo este caminho, estava a fazer um ensino com carga ideológica. Porque sempre entendi que, “tanto como da tentação ideológica, devemos desconfiar da tentação de querer construir uma ciência ‘cientista’, autónoma e objetiva, desligada de toda a ingerência política e doutrinal.” E porque sempre entendi que têm razão os autores que defendem que “há sempre uma profissão de fé escondida quando uma doutrina se proclama ideologicamente neutra.” (Christian Stoffaës)

Tenho para mim que o professor – e principalmente o professor universitário – não pode nem deve despir-se das suas ideias, das suas concepções científicas e filosóficas. Ao planificar os seus cursos, o professor tem que selecionar as questões a abordar. Neste ato de seleção está logo presente uma opção com uma carga valorativa e normativa indiscutível. Como escreveu Samuelson, a verdade é que “todas as teorias (...) distorcem a realidade pelo facto de a simplificarem extraordinariamente”, e um processo semelhante de simplificação-distorção está presente na ação do professor ao organizar o seu curso, valorizando uns temas e deixando outros de fora. Estas escolhas são, claramente, “formas

de expressão do nosso interesse no mundo; são, na sua própria base, valorações” (Gunnar Myrdal).

É possível que todos sejamos vítimas de *auto-engano ideológico*. Mas creio que a consciência disto mesmo nos ajudará a reduzir os perigos de certas ilusões e a assumir as nossas responsabilidades intelectuais, deixando claros os nossos pontos de partida, especialmente perante os alunos, aos quais devemos uma atitude de permanente rigor, sobretudo na análise das nossas ideias e do nosso modo de pensar. Os ‘ideólogos’ mais perigosos são, na minha modesta opinião, os que se consideram imunes às ideologias e aos valores, proclamando-se, beatificamente, cientistas objetivos, acima das ideologias.

A liberdade de investigar e de ensinar que assiste ao professor é uma exigência fundamental do ato pedagógico. Mas igualmente fundamental é a liberdade de aprender por parte dos estudantes, o que significa que a liberdade de ensinar e a liberdade de aprender constituem um todo indivisível. Uma não pode existir sem a outra: a liberdade de ensinar não pode anular a liberdade de aprender, tal como esta não pode anular aquela. Sem a liberdade do professor não pode existir a liberdade dos alunos. Do mesmo modo, se os alunos não forem livres de defender os seus pontos de vista, é porque a liberdade não existe, e, portanto, também não existe a liberdade do professor.

9. Na nossa Faculdade, a disciplina foi sempre designada por *Economia Política*.

Como sabemos, etimologicamente, a expressão *economia política* significa *administração do património da cidade* (do património do estado, do património público).

Por alturas do Renascimento, dado o crescente interesse pelos problemas da administração das economias ‘nacionais’, terá sido inventada a expressão *Economia Política*. Em 1615, o mercantilista francês Antoine de Montchrestien publicou o célebre *Traité d’Économie Politique*.

Várias outras designações foram sugeridas ou utilizadas para traduzir o complexo de questões de que hoje se ocupa a nossa disciplina (v.g. *economia social*, *economia pública*, *economia nacional*, *economia social*). Mas a mais corrente, desde os clássicos ingleses, é a de *Economia Política*. Depois de Montchrestien, encontramos esta expressão em James Steuart (*An Inquiry Into Principles of Political Economy*, 1767), passando a ser

habitualmente utilizada depois da publicação dos trabalhos de David Ricardo, Jean-Baptiste Say, James Mill e outros autores clássicos, apesar de não ser utilizada nos trabalhos mais importantes dos fisiocratas e de Adam Smith.

Alguns dos primeiros marginalistas (William Stanley Jevons e Léon Walras, v.g.) utilizaram também a designação *Economia Política*. No entanto, a partir de 1890 (1ª edição dos *Principles of Economics*, de Alfred Marshall) generalizou-se a designação *Economics*, já utilizada antes no livro de Alfred e Mary Marshall *Economics of Industry* (1879).

Após a chamada *revolução marginalista*, a opção pela designação *Economics* traduz o propósito de apresentar a disciplina como uma *ciência teórica pura*, à semelhança da matemática (*mathematics*) ou da física (*physics*). Não faltou mesmo quem tivesse pretendido reservar a designação *Economia* para a ‘economia científica’ (ou *economia positiva*), relegando a *Economia Política* para o ‘lixo’ da ‘economia ideológica’ (ou *economia normativa*).

No mundo de língua inglesa, por meados da década de cinquenta do século XX, a designação *Political Economy* só muito raramente era utilizada (em regra por autores marxistas, por economistas ‘radicais’ norte-americanos ou por alguns heterodoxos). Esta realidade é que terá levado John Hicks a defender que *Political Economy* é tão só “the older name of Economics”. Mas a situação começou a mudar a partir do início da década de 1980. E nos países francófonos manteve-se a designação tradicional de *Economia Política*.

Creio não haver razões para atribuir à expressão *Economia Política* conotações ideológicas ou implicações metodológicas que anulariam a natureza científica da sua abordagem dos problemas económicos. E não vejo fundamento para se apontar a *Economia* como científica e a *Economia Política* como não-científica, ou vice-versa.

De todo o modo, penso que à designação *Economia Política* se liga, em regra, uma nota metodológica específica dentro da abordagem científica dos problemas económicos. Embora não represente um *paradigma autónomo* (talvez se deva admitir mesmo que não há uma *economia política homogénea*, mas *várias economias políticas*), a *Economia Política* coloca-se numa perspetiva interdisciplinar, abre o caminho a

diferentes ponderações acerca da importância dos elementos não-económicos (históricos, políticos, culturais, filosóficos, ideológicos, religiosos) e a diferentes combinações destes elementos (por exemplo: dentro da ótica da *Economia Política*, Marx considera o estado como um instrumento ao serviço das classes dominantes, enquanto Keynes vê no estado um agente coordenador neutro).

Sem tempo para me alargar em considerações à volta desta problemática, direi apenas que, na minha opinião, a disciplina que deve ensinar-se nas Faculdades de Direito é a *Economia Política*.

E penso que ela deve procurar ajudar os alunos a perceber como se processou a evolução das formações económicas e sociais ao longo da história, e, nomeadamente, quais as condições que estiveram na génese do capitalismo e qual o sentido da evolução do capitalismo ao longo destes quase dois séculos e meio, para compreender como é que as alterações das estruturas económicas e sociais que marcaram o advento do capitalismo se refletiram, desde logo, na conformação do nova ordem jurídica burguesa e, ao longo dos tempos, na conformação do sistema jurídico-político nos países capitalistas, valorizando, ao mesmo tempo, a influência das instituições jurídico-políticas na atividade económica e na arrumação dos interesses económicos das classes sociais em presença.

Creio que, nas Faculdades de Direito, os estudantes poderão compreender muito bem, sem conhecimentos matemáticos, tudo isto que acabei de referir e poderão compreender melhor do que nas Faculdades de Economia o papel do estado, especialmente o papel do *estado capitalista*, que foi estado liberal, estado corporativo, estado fascista, estado intervencionista, estado social, estado regulador e estado garantidor.

São muitas máscaras para a mesma entidade, que surgiu quando a *propriedade imperfeita* da ordem feudal deu lugar à *propriedade perfeita, plena, absoluta e excludente* da ordem burguesa, com o objetivo, segundo os fisiocratas, de proteger essa propriedade “pela justiça distributiva e pelo poder político ou militar”, punindo, “pelo magistério dos magistrados, o pequeno número de pessoas que atentam contra a propriedade de outrem.” Ou que, na ótica de Adam Smith, surgiu com “a aquisição de propriedades valiosas e vastas”, que exigiu a introdução “no seio dos homens de um grau de autoridade e subordinação anteriormente impossível de existir”, i. é, exigiu, “necessariamente, o

estabelecimento de um governo civil”, o qual, “na medida em que é instituído com vista à segurança da propriedade, é, na realidade, instituído com vista à defesa dos ricos em prejuízo dos pobres, ou daqueles que possuem alguma propriedade em detrimento daqueles que nada possuem.” Viva a pureza dos filósofos-economistas que dizem verdades que não cabem em nenhuma equação matemática e que muitos procuram esconder por detrás de equações matemáticas!

Os nossos estudantes podem compreender perfeitamente o juízo de Adam Smith sobre a ordem feudal quando escreve: “muitas das mais respeitáveis classes sociais, (...) o soberano, por exemplo, bem como todos os funcionários tanto da justiça como da guerra que servem sob as suas ordens, todo o exército e toda a marinha”, “todos os que compõem uma corte numerosa e esplêndida, uma grande instituição eclesiástica, armadas e exércitos poderosos (...), toda essa gente, dado que nada produz, tem de ser mantida pelo produto do trabalho de outros homens.”

E podem compreender o alcance das ideias de Adam Smith quando defende que o *contrato de trabalho* não é um contrato como os outros, porque as duas partes que nele intervêm não estão nele em posição de igualdade: “Um proprietário, um rendeiro, um dono de fábrica ou um comerciante poderiam normalmente subsistir um ou dois anos sem empregar um único trabalhador, com base no pecúlio previamente acumulado. Muitos trabalhadores não conseguiriam subsistir uma semana, poucos subsistiriam um mês, e praticamente nenhum sobreviveria um ano sem emprego.”

E compreendem também o significado das teses de Adam Smith quando escreve que a renda e o lucro são *deduções ao produto do trabalho*, ou quando afirma que, “sempre que a legislação procura regular os diferendos entre os patrões e os seus operários, é dos patrões que toma conselho”, ou quando proclama que, “sempre que a lei tem procurado regulamentar os salários dos trabalhadores, tem sido mais para os baixar do que para os subir.”

E creio que compreenderão como é que Adam Smith chegou ao conceito de *estado mínimo*: é que os membros das velhas classes dominantes (e o *estado absolutista* que elas representam) “quando se multiplicam para além do necessário, podem, num ano, consumir uma parcela tão elevada daquele produto [o produto do trabalho de outros homens] que a parte restante não baste para manter os trabalhadores produtivos,

necessários à reprodução do ano seguinte. (...) Pode acontecer que esses indivíduos improdutivos [muitas das mais respeitáveis classes sociais], que deviam ser mantidos apenas por uma parte do rendimento disponível do conjunto das pessoas, cheguem a consumir uma parcela tão grande da totalidade do rendimento, obrigando tão elevado número de indivíduos a consumir o respetivo capital, ou seja, os fundos destinados à manutenção do trabalho produtivo, que a frugalidade e o adequado emprego dos capitais por parte dos indivíduos não seja suficiente para compensar a perda e degradação do produto originadas por esse violento e forçado abuso.”

Os nossos estudantes poderão compreender o alcance teórico dos *Princípios*, de David Ricardo, que começam deste modo: “O valor de um bem, ou seja, a quantidade de qualquer outro bem com o qual se possa trocar, depende da quantidade relativa de trabalho necessária para o produzir e não da maior ou menor remuneração auferida por esse trabalho.” E não terão dificuldade em raciocinar, no sentido da compreensão do capitalismo, a partir desta afirmação aparentemente banal de Ricardo: “O valor total da produção é dividido só em duas partes: uma constitui os lucros do capital; a outra, os salários do trabalho.” Saberão entender o que Marx quis dizer quando escreveu que Ricardo foi “o primeiro economista que faz deliberadamente do antagonismo dos interesses de classe, da oposição entre salário, lucro e renda, o ponto de partida da sua investigação.”

E entenderão facilmente a razão por que Ricardo é considerado “o profeta económico da burguesia industrial” (Maurice Dobb). E serão capazes de entender que tenha sido este ‘profeta’ o grande defensor do *livrecambismo*, no plano teórico, dando corpo à teoria do comércio internacional baseada no *princípio das vantagens comparativas*. “Se nos limitarmos aos recursos do nosso próprio solo – escreveu Ricardo – a renda acabará por absorver a maior parte do produto que resta depois de pagos os salários, e, conseqüentemente, os lucros serão baixos.” Por isso ele defendeu “o comércio livre dos cereais fundamentando-me no facto de que, sendo o comércio livre e os cereais baratos, os lucros não descerão, por muito importante que possa ser a acumulação de capital”, tentando “provar que a taxa de lucro nunca pode aumentar senão pela diminuição dos salários e que esta descida não pode ser permanente se não diminuir o preço dos bens nos quais são despendidos os salários” e que “os lucros devem aumentar se com o alargamento do comércio externo ou os aperfeiçoamentos nas máquinas se puder fornecer

o trabalhador com os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade a um preço mais acessível.” Tudo para concluir: “Num sistema de comércio perfeitamente livre, cada país consagra o seu capital e trabalho às atividades que lhe são mais rendosas. Esta procura de vantagem individual coaduna-se admiravelmente com o bem-estar universal.”

E estarão em condições de perceber que não há nenhuma contradição quando o *Manifesto Comunista* faz o elogio histórico da burguesia: “A burguesia desempenhou um papel extremamente revolucionário no palco da história... foi a primeira a mostrar o que a atividade humana é capaz de realizar. Conseguiu maravilhas bem superiores às pirâmides egípcias, aquedutos romanos e catedrais góticas (...) No decurso de um domínio de classe de um século apenas, criou forças produtivas mais numerosas e mais colossais do que o conjunto de todas as gerações passadas.”

E entenderão sem dificuldade a lição de Schumpeter quando escreveu: “Marx não vertia lágrimas sentimentais sobre a bondade da ideia socialista, e é este, aliás, um dos títulos que invoca para estabelecer a sua superioridade em relação àqueles que ele chamava socialistas utópicos. Também não glorificava os operários arvorando-os em heróis do labor quotidiano, como se comprazem em fazer os burgueses quando tremem pelos seus dividendos.

(...) O socialismo, para Marx, não era uma obsessão que oblitera todas as outras *nuances* da vida e que provoca um ódio e um desprezo doentios e estúpidos para com as outras civilizações. E justifica-se em mais de um sentido o título que Marx reivindicava para as categorias de pensamento socialista e de vontade socialista ligadas pelo cimento da sua posição fundamental: o *Socialismo Científico*.”

Do mesmo modo, compreenderão – para discordar ou concordar – o ponto de vista de Marx quando diz que, no escravagismo, parece que nenhum trabalho é pago e que, ao invés, no capitalismo, parece que todo o trabalho é pago, embora nenhuma destas ideias seja verdadeira.

Poderão envolver-se na discussão sobre a natureza da ciência económica ao lerem o que Marx escreveu: “o que caracteriza a economia política burguesa é que ela vê na ordem capitalista não uma fase transitória do processo histórico, mas a forma absoluta e definitiva da produção social.”

E saberão entender o que quis dizer Engels quando defendeu que “a tarefa essencial do socialismo científico, expressão teórica do movimento operário” [enquanto *ciência do proletariado*, por oposição à *ciência da burguesia*] é a de “dar à classe operária (...) a consciência das condições e da natureza da sua própria ação.”

10. Há realidades, problemas e teorias ligados à economia cuja apresentação não pode fazer-se através de equações ou modelos matemáticos e cuja análise ou compreensão não exigem o recurso ao instrumental da matemática e que são importantes para a compreensão do mundo à nossa volta e para a compreensão das soluções políticas e jurídicas adotadas para lhes responder.

Não é preciso saber matemáticas superiores para entender a síntese de Diderot: “só o proprietário é um verdadeiro cidadão.” O mesmo se diga quanto ao entendimento de que o *estado liberal* (o estado capitalista dos primeiros tempos) “não foi outra coisa senão uma aristocracia” (Rogério Soares), a “nova aristocracia dos ricos” de que falava Marat. Ou o famoso dito de Lacordaire: “Entre le fort et le faible, entre le riche et le pauvre, entre le maître et le serviteur, c’est la liberté qui opprime et la loi qui affranchit.”

Os alunos de Direito podem compreender, mais facilmente que os das Faculdades de Economia, o significado do *contratualismo* (a teoria de que, nas relações industriais, tudo devia ser resolvido através de convenções livremente celebradas entre indivíduos livres e iguais em direitos), no plano económico, no plano político e no plano sindical (dessa teoria arranca a proibição e a criminalização das organizações sindicais).

O estudo da Economia Política (incluindo a história do capitalismo) ajuda a compreender a 1ª Guerra Mundial e tudo o que mudou por força dela e a partir dela, desde a Revolução de Outubro, ao compromisso da Constituição de Weimar e à Grande Depressão dos anos 1930, com a conseqüente emergência do *New Deal*, por um lado, e do nazi-fascismo, por outro, continuando com a barbárie da 2ª Guerra Mundial e a afirmação do *estado empresário*, do *estado planificador*, do *estado social*. E para estes estudos não é preciso recorrer à matemática.

Sem necessidade de ler ou utilizar a matemática podem compreender-se as críticas de Keynes à velha ordem liberal, a partir da famosa conferência de 1924 sobre *The End*

of Laissez-Faire: “Não é verdade que os indivíduos disponham de uma inquestionável ‘liberdade natural’ nas suas atividades económicas. Não existe nenhum ‘contrato’ que confira direitos perpétuos aos que têm ou aos que adquirem. O mundo não é governado a partir de cima de modo que os interesses privados e os interesses sociais sempre coincidam. E não é gerido a partir de baixo de modo que, na prática, eles coincidam. Não é uma dedução correta dos princípios da economia que o interesse próprio esclarecidamente entendido opere sempre no interesse público. Nem é verdade que o interesse próprio seja em regra esclarecidamente entendido; a maior parte das vezes os indivíduos que atuam isoladamente para prosseguir os seus próprios objetivos são demasiado ignorantes ou demasiado fracos, mesmo para atingir estes objetivos. A experiência não mostra que, quando os indivíduos formam uma unidade social, sejam sempre menos esclarecidos do que quando atuam separadamente”.

E pode compreender-se o significado da ‘revolução keynesiana’, que parte do princípio de que as *situações de pleno emprego são raras e efémeras*, mas adiantando que as economias capitalistas podem ser equilibradas, que é possível combater o *desemprego involuntário* e promover o *pleno emprego*, através de políticas adequadas.

Estas passam pela correção da “repartição da riqueza e do rendimento”, porque ela é “arbitrária e carece de equidade” e porque “não há qualquer justificação para desigualdades tão marcadas como as que atualmente se verificam”.

E passam pela *coordenação pelo estado do aforro e do investimento de toda a comunidade* (que “não devem ser deixados inteiramente à mercê de juízos privados e dos lucros privados”), o que pressupõe “uma ampla expansão das funções tradicionais do estado”, a necessidade de “uma ação inteligentemente coordenada”, a necessidade da “existência de órgãos centrais de direção”, a necessidade de “medidas indispensáveis de socialização”, de *uma certa socialização do investimento* (“a somewhat comprehensive socialization of investment”).

E, lendo isto mesmo, nos dias de hoje, creio que os estudantes de Direito poderão compreender a razão da ‘morte’ de Keynes e a falta de vontade de o ‘ressuscitar’, apesar de ele ter deixado claro que a sua ‘revolução’ deveria ser vista como “o único meio de evitar uma completa destruição das instituições económicas atuais” (do capitalismo, portanto).

Do mesmo modo, não é necessário saber matemática para compreender o alcance das teses de Milton Friedman quando afirma que o desemprego é sempre *desemprego voluntário* (da responsabilidade dos trabalhadores e dos seus sindicatos e da legislação que instituiu o salário mínimo, o subsídio de desemprego, a contratação coletiva, enfim, o estado social e os direitos fundamentais dos trabalhadores), ou quando defende que o *princípio da responsabilidade social coletiva* (que subjaz ao estado social de matriz keynesiana) é “uma doutrina essencialmente subversiva”, pelo que é urgente “derrubar definitivamente o estado-providência”, substituindo-o pela “caridade privada dirigida para ajudar os menos afortunados”, “o mais desejável de todos os meios para aliviar a pobreza e “um exemplo do uso correto da liberdade.”

A matemática também não faz falta para perceber o que quis dizer Mario Draghi quando declarou ao *Wall Street Journal* (24.2.2012) que “os europeus já não são suficientemente ricos para andarem a pagar a toda a gente para não trabalhar”; para perceber o que terá levado um antigo Ministro da Economia de Espanha (Governo do PSOE) a escrever, num livro de memórias, que “a redução do desemprego, longe de ser uma estratégia de que todos sairiam beneficiados, é uma decisão que, se fosse levada à prática, poderia acarretar prejuízos a muitos grupos de interesses e a alguns grupos de opinião pública”; para compreender a razão de Michael Kalecki quando, em 1943, escrevia que “a luta das forças progressistas a favor do pleno emprego é ao mesmo tempo um modo de *prevenir* o regresso do fascismo.”

Os estudantes de Direito não precisam de saber matemática para concordarem ou discordarem do ponto de vista de Teixeira Ribeiro segundo o qual a opção dos partidos socialistas e sociais-democratas europeus (a partir do Congresso do SPD em Bad-Godesberg, 1959) pela defesa da propriedade privada e pela rejeição da apropriação social dos principais meios de produção “apenas significa que tais partidos desistiram de implantar um sistema económico socialista”, uma vez que, segundo o Mestre, “o socialismo de economia capitalista”, “o socialismo dos partidos socialistas (...) não se diferencia substancialmente do capitalismo dos partidos capitalistas, uma vez que uns e outros se propõem alcançar em economia capitalista os mesmos objetivos: desenvolvimento económico e justiça social.”

11. Os alunos das Faculdades de Direito compreenderão o alcance da afirmação de Michel Rocard, pouco depois da queda do Muro de Berlim, segundo a qual “as regras do jogo do capitalismo internacional impedem qualquer política social audaciosa”; compreenderão o Presidente Jacques Chirac quando afirmou, depois da crise do peso mexicano em 1994/1995, que os grandes especuladores (as grandes instituições financeiras) são “a sida da economia mundial”; compreenderão quais os interesses que justificam a manutenção e a zelosa proteção dessa vergonha do nosso tempo que são os *paraísos fiscais* (paraísos bancários, paraísos judiciários, estados bandidos ou estados mafiosos, como também são chamados, verdadeiros santuários do *crime sistémico*). E compreendem certamente o alcance do que está por detrás desta afirmação de *The Economist* (15.12.2012): os grandes operadores dos mercados financeiros são *too big to fail* e *too big to jail*. E poderão compreender, como juristas ou aprendizes de juristas, quais os interesses que impõem que nada aconteça (a não ser o pagamento de multas irrisórias) aos grandes bancos europeus que, durante anos, manipularam os mercados financeiros, através da falsificação das taxas Libor e Euribor.

Mesmo quem não sabe matemática pode formar uma ideia sobre as causas da crise que assola a Europa desde 2008/2009, lendo as atas da reunião G20 de (abril/2009), onde se afirma que “as grandes falhas no setor financeiro” são as “causas fundamentais da crise”.

Ou lendo relatórios da Comissão Europeia nos quais se atribuem às instituições financeiras “comportamentos particularmente arriscados”, em razão dos quais “o setor financeiro é tido por grande responsável pela ocorrência e pela envergadura da crise e seus efeitos negativos nos níveis de endividamento público à escala mundial” (*Comunicação sobre “A Tributação do Sistema Financeiro”*, de 7.10.2010) e se sustenta que “o setor financeiro desempenhou um papel fundamental no desencadeamento da crise, enquanto os estados e os cidadãos europeus, na retaguarda, arcaram com os custos” (*Proposta de Diretiva do Conselho Sobre um Sistema Comum de Imposto Sobre as Transações Financeiras*, 28.9.2011).

Ou lendo o *Relatório Podimata* (Parlamento Europeu, fev/2011), onde se escreve que o comportamento irresponsável da banca “agravou e acelerou a crise orçamental e da dívida” e acarretou “um ónus inesperado dos orçamentos públicos, comprometendo perigosamente a criação de emprego, o financiamento do estado-providência e a

concretização dos objetivos climáticos e ambientais”, sublinhando-se, por outro lado, que o setor financeiro está sub-tributado e não tem dado qualquer contributo para pagar a crise, cujos custos têm sido suportados essencialmente pelos contribuintes.

Ou lendo Habermas: “os custos socializados do falhanço do sistema [financeiro internacional] atingem com maior dureza os grupos sociais mais vulneráveis”, que pagam a crise “na moeda forte da sua existência quotidiana”, juntamente com “os países mais fracos do ponto de vista económico.”

E, depois de lerem tudo isto, poderão talvez interrogar-se, sem necessidade de recorrer à matemática, sobre as razões que terão levado os governos e o BCE a prosseguir “uma política que salva bancos com quantias de dinheiro inimagináveis, mas desperdiça o futuro das gerações jovens” (Ulrich Beck), ao mesmo tempo que se obrigam os trabalhadores, os pensionistas, os desempregados e as pessoas mais pobres a suportar os custos da crise, acusando-os de terem andado a viver acima das posses. E poderão talvez concordar com Joseph Stiglitz quando escreve: “Este sucedâneo de capitalismo, no qual se socializam as perdas e privatizam os lucros, está condenado ao fracasso.”

Compreendem certamente o que pretende dizer Paul Krugman quando escreve que “a concentração extrema do rendimento” significa “uma democracia somente de nome”, “incompatível com a democracia real” e que a *terapia de choque* das políticas neoliberais “exige sacrifícios humanos para apaziguar a cólera de deuses invisíveis.”

Compreendem muito bem o alcance da tese de Jacques Attali (2011): “esta crise foi consequência do enfraquecimento da parte dos salários no valor acrescentado.” E interrogar-se-ão sobre a persistência no corte dos salários e nos direitos dos trabalhadores alegadamente para sair da crise (que, evidentemente, se agrava). Tanto mais que podem ler, mesmo em documentos do FMI, a afirmação de que “a recuperação dos rendimentos dos trabalhadores é a mais segura das respostas para evitar a recaída nos diversos problemas que conduziram à crise.” E não terão qualquer dificuldade em entender James Galbraith quando defende que “restabelecer as finanças públicas exige menos rigor orçamental do que rigor intelectual e moral.”

Quando leem num Relatório elaborado por Felipe González por mandato da Comissão Europeia que, “pela primeira vez na história recente da Europa, existe um temor

generalizado de que as crianças de hoje terão uma situação menos confortável do que a geração dos seus pais”, talvez os nossos estudantes se interroguem por que há-de ser assim, se hoje se produz muito mais riqueza por habitante do que em qualquer outra época da história.

Perante o que se passa na Europa, os estudantes de Direito estão em condições de ponderar bem esta afirmação de Joseph Stiglitz: “durante sessenta anos, nenhum economista respeitável admitiu que uma economia que se encaminha para uma recessão deve ter um orçamento equilibrado”, talvez porque, como recorda o Prémio Nobel americano, “praticamente não há exemplos de países que tenham recuperado de uma crise através da austeridade.” E talvez admitam que alguma coisa falhou nos cálculos matemáticos de Jean-Claude Trichet quando escreveu (2010): “No que diz respeito à economia, a ideia de que as medidas de austeridade podem levar à estagnação é incorreta”. E poderão também compreender o alcance da proclamação de Joschka Fisher quando afirmou que “ninguém pode fazer política contra os mercados.”

Compreenderão o significado do Tratado de Maastricht quando leem João Ferreira do Amaral: esse tratado “ataca o modelo social europeu e não dá margem para os partidos socialistas ou social-democratas prosseguirem políticas informadas pelos valores que tradicionalmente defendiam”.

E compreenderão o Primeiro-Ministro britânico declarou em público que o *Tratado Orçamental* traduz o propósito de “tornar ilegal o keynesianismo” [por mim, diria que ele acaba por *ilegalizar a democracia*, porque ele é, verdadeiramente, um *pacto colonial*, um “golpe de estado europeu”, como alguém lhe chamou (R.-M. Jennar)].

E não terão dificuldade em acompanhar a reflexão de Habermas quando defende que o *Tratado Orçamental* é “um modelo político de marca alemã”, que se traduz na “expropriação das entidades soberanas democráticas por poderes executivos” e que tem de ser visto não como a proposta de uma “Alemanha cooperante”, mas como a afirmação de “uma clara pretensão de liderança” por parte da Alemanha numa “Europa marcada pelos alemães”, de uma Alemanha que parece ter perdido “a consciência de uma herança histórico-moral comprometedora” que, durante alguns anos após a 2ª Guerra Mundial, ditou uma atitude de “moderação diplomática e disponibilidade para adotar também as perspetivas dos outros.”

12. Como cidadãos europeus, os estudantes de Direito podem perfeitamente compreender o que terá levado Romano Prodi (falando na condição de Presidente da Comissão Europeia) a classificar o PEC de *estúpido e medieval*. E também o que terá levado o pautado Jean-Claude Juncker (atual Presidente da Comissão Europeia) a penitenciar-se em público (19.2.2015) pelo facto de a UE ter imposto políticas, executadas por uma entidade *sem legitimidade democrática*, que “pecaram contra a dignidade dos povos.”

Enquanto cidadãos europeus, compreenderão certamente as preocupações e os propósitos que animavam Thomas Mann quando, em 1953, falando em Hamburgo para estudantes universitários, os exortava a construir uma *Alemanha europeia* e a rejeitar a ideia de uma *Europa alemã*, apelo que foi recordado, recorrentemente, logo após a ‘reunificação’ da Alemanha.

Hoje, os estudantes das Faculdades de Direito compreenderão certamente as preocupações de Jean-Claude Juncker quando declarou (30.7.2012) que “a Alemanha trata a zona euro como se fosse uma sua filial.” Compreenderão certamente as preocupações de Ulrich Beck quando escreve que o destino dos países devedores (“a nova classe baixa da Europa”) “é incerto: na melhor das hipóteses, federalismo; na pior das hipóteses, neocolonialismo” [venha o diabo e escolha...], e quando afirma que esta “Europa alemã viola as condições fundamentais de uma sociedade europeia na qual valha a pena viver.”

Compreenderão certamente as preocupações de Felipe González ao alertar para esta realidade: “Os cidadãos pensam, com razão, que os governantes obedecem a interesses diferentes, impostos por poderes estranhos e superiores, a que chamamos mercados financeiros e/ou Europa. É perigoso, pois tem algo de verdade.”

Os estudantes das Faculdades de Direito não terão dificuldades em compreender o significado do estado *regulador* e perceberão, como juristas em formação, que as PPP são, a olho nu, *contratos leoninos* e como tal anuláveis. E poderão compreender o que quer dizer Michel Rocard quando escreveu (2003) que “numa economia mundialmente aberta não há lugar para a regulação nem limites para a violência da concorrência.” E

facilmente apreendem o que significa a invenção, patenteada pelo *estado garantidor*, do *capitalismo sem risco e sem falências*.

Podemos perfeitamente dispensar os modelos matemáticos para compreender o que está em causa quando Joseph Stiglitz nos diz que os grandes patrões dos setores regulados “usam a sua influência política de modo a nomear para as agências reguladoras personalidades complacentes com os seus objectivos.” E como sabem muito bem – continua Stiglitz – que “a persuasão se torna mais fácil se o alvo dos seus esforços começar por assumir uma posição complacente”, contratam exércitos de *lobbistas*, cuja missão é “garantir que o Governo nomeia reguladores que já foram ‘capturados’ de uma forma ou de outra”. O antigo Presidente do Conselho de Assessores Económicos do Presidente Clinton sabe do que fala, certamente por experiência própria. E não se esquece de sublinhar: “os que se encontram na comissão reguladora são provenientes do setor que é suposto regular e aí regressam mais tarde. Os seus incentivos e os da indústria estão bem alinhados, ainda que estejam desalinhados com o resto da sociedade. Se os da comissão reguladora servem bem o setor, são bem recompensados na sua carreira pós-governamental.” É claro como a água pura.

Os estudantes das Faculdades de Direito não terão dificuldade em acompanhar e em refletir criticamente sobre o ponto de vista de Wolfgang Streeck segundo o qual “já ficou várias vezes demonstrado que o neoliberalismo necessita de um *estado forte* que consiga travar as exigências sociais e, em especial, sindicais de interferência no livre jogo das forças do mercado” e que “o neoliberalismo não é compatível com um *estado democrático*, se entendermos por democracia um regime que intervém, em nome dos seus cidadãos e através do poder público, na distribuição dos bens económicos resultantes do funcionamento do mercado.”

E estarão em condições de participar no debate sobre a problemática levantada por este mesmo autor quando analisa criticamente o processo em curso de *esvaziamento da democracia* como “uma imunização do mercado a correções democráticas”, acrescentando que esta imunização pode ser levada a cabo “através da abolição da democracia segundo o modelo chileno dos anos 1970” [opção que entende não estar disponível atualmente], ou então “através de uma reeducação neoliberal dos cidadãos” [promovida pelo que designa “relações públicas capitalistas”], e explicitando a seguir quais os caminhos que estão a ser percorridos para conseguir “a eliminação da tensão

entre capitalismo e democracia, assim como a consagração de um *primado duradouro do mercado sobre a política.*”

E os caminhos são estes, segundo W. Streeck: «'reformas' das instituições político-económicas, através da transição para uma política económica baseada num conjunto de *regras*, para *bancos centrais independentes* e para uma *política orçamental imune aos resultados eleitorais*; através da transferência das decisões político-económicas para *autoridades reguladoras* e para *grupos de 'peritos'*, assim como dos *travões ao endividamento* consagrados nas constituições, aos quais os estados e as suas políticas se devem vincular juridicamente durante décadas, se não *para sempre.*”

E são também estes: “os estados do capitalismo avançado devem ser reestruturados de forma a merecerem duradouramente a confiança dos detentores e dos gestores do capital, garantindo, de forma credível, através de programas políticos consagrados institucionalmente, que não irão intervir na ‘economia’ – ou, caso intervenham, que só irão fazê-lo para impor e defender a *justiça de mercado* na forma de uma remuneração adequada dos investimentos de capitais. Para tal, é necessário *neutralizar a democracia*, entendida no sentido da *democracia social* do capitalismo democrático do período pós-guerra, assim como levar por diante e concluir a liberalização no sentido da *liberalização hayekiana*, isto é, como *imunização do capitalismo contra intervenções da democracia de massas.*”

Não é preciso saber matemática para analisar e tomar posição sobre estas assimetrias:

1) “A assimetria fundamental da Economia Política – escreve Wolfgang Streeck – consiste no facto de as reivindicações de remuneração do capital serem consideradas condições empíricas de funcionamento de todo o sistema, enquanto as correspondentes reivindicações do trabalho são consideradas fatores de perturbação”;

2) a “assimetria entre poder e legitimidade”, assim caracterizada por Ulrich Beck: “Um grande poder e pouca legitimidade do lado do capital e dos estados, um pequeno poder e uma elevada legitimidade do lado daqueles que protestam”; “os governantes votam a favor da austeridade, as populações votam contra”; os governos adotam um “socialismo de estado para os ricos e os bancos” e aplicam as receitas do

“neoliberalismo para a classe média e os pobres”; “os governos impõem “um sistema gerador de tanta desigualdade e injustiça, que imputa, escandalosamente, aos grupos mais fracos os custos resultantes de um sistema financeiro que ficou descontrolado.”

Os juristas não têm dificuldade em acompanhar Joseph Stiglitz quando nos diz que a “globalização assimétrica” corresponde aos interesses das grandes empresas que vivem de rendas (*rent-seeking*), que “condicionaram a máquina política”, conseguindo que os estados “definissem as regras da globalização de forma a aumentar o seu poder negocial com os trabalhadores” e a reduzir os impostos pagos por elas.

A trave-mestra desta construção é o princípio da *liberdade absoluta de circulação de capitais*. Por isso Stiglitz nos estimula a “imaginar, por um momento, como seria o mundo caso houvesse livre mobilidade da força de trabalho, mas nenhuma mobilidade do capital”, dando logo a sua resposta: “Os países competiriam para atrair trabalhadores. Prometeriam boas escolas e um bom ambiente, assim como impostos altos sobre o capital.”

Como a “globalização assimétrica” foi desenhada ao contrário, Stiglitz diz-nos que ela “parece frequentemente substituir as antigas ditaduras das elites nacionais por novas ditaduras das finanças internacionais.” E compreendem o alcance das propostas que formula, a partir da ideia de que “o desenvolvimento consiste em transformar as sociedades, melhorar as vidas dos pobres, permitir que todos tenham oportunidade de progredir e de aceder à saúde e à educação”: uma outra globalização, assente em “políticas para um crescimento sustentado, equitativo e democrático”, porque “esta é a razão do desenvolvimento.”

É todo um conjunto de questões que a Economia Política não pode ignorar, nem *a Economia Política para economistas*, nem (talvez por maioria de razão) *a Economia Política para juristas*. E para participar no debate sobre esta problemática não é essencial dominar as técnicas matemáticas.

13. De vários lados nos chega o alerta: o grande problema do mundo de hoje é a salvação das condições de vida sobre a terra. É um problema que nos envolve a todos,

mas que convoca sem dúvida a atenção de juristas e de economistas (matemáticos ou não).

E todos teremos a consciência de que os problemas do ambiente são um dos efeitos perversos da chamada *sociedade da abundância*, no seio da qual morrem todos os anos milhões de pessoas vítimas da fome e de doenças derivadas da fome, o que faz desta sociedade uma *sociedade antropofágica*, em estado de permanente guerra civil, que todos os anos faz tantos mortos como os que fez a 2ª Guerra Mundial.

Os bens que estão em causa quando falamos do ambiente não são bens que possam deixar-se entregues à lógica do mercado. A vida não pode transformar-se numa ‘mercadoria’ cuja sorte fique à mercê das ‘leis’ cegas do mercado. Creio que a preservação da vida humana exige cada vez mais uma sociedade diferente da que hoje conhecemos, um tipo de desenvolvimento radicalmente diferente deste “senseless cancerous growth” (W. Weiskopf), um sistema económico, social e político que rejeite em absoluto a “mercantilização da vida” (R. Heilbroner) e que assuma como meta um paradigma de desenvolvimento que não identifique o *mais* com o *melhor*.

Todos sabemos que se existe fome no mundo não é porque os meios naturais, humanos e técnicos disponíveis não permitam a produção de alimentos suficientes para alimentar todos os habitantes do nosso planeta. O problema é outro. E creio que tem sentido a resposta de Amartya Sen quando defende que o facto de haver pessoas que passam fome – e que morrem de fome –, apesar da abundância de bens, só pode explicar-se pela *falta de direitos* e não pela *falta de bens*. O problema fundamental não é, pois, a *escassez*, mas a *organização da sociedade*.

E neste capítulo o papel dos juristas (dos *juristas-cidadãos*) é fundamental. Mais fundamental ainda se fizermos, como o faz Ralph Dahrendorf, em comentário a este ponto de vista de Sen, a seguinte pergunta: “Porque é que os homens, quando está em jogo a sua sobrevivência, não tomam simplesmente para si aquilo em que supostamente não devem tocar mas que está ao seu alcance? Porque é que o *direito* e a *ordem* podem ser mais fortes que o *ser* ou *não ser*?”

Façamos ainda esta outra pergunta formulada por Dahrendorf: “O que seria preciso para *modificar as estruturas de direitos*, de modo a que mais ninguém tivesse

fome?” A própria pergunta parece encerrar a ideia de que é necessário *modificar as estruturas de direitos* (i. é, *as estruturas do poder económico e do poder político*).

Sendo assim, é necessário assumir, a meu ver, que as ciências sociais – e sobretudo a Economia Política e o Direito – não podem deixar de fora da análise, como querem os marginalistas, o *poder*, as *relações de poder* e as *estruturas do poder*, que não parece fácil incluir em qualquer equação matemática. Sem isso, não seremos capazes de compreender o mundo à nossa volta e o Direito não poderá realizar a sua missão como instrumento de *conformação do poder* e de *limitação do poder* e como instrumento de *transformação social* e de *realização dos valores da justiça material*.

Também por esta razão vale a pena defender que as Faculdades de Direito devem continuar a ser *Casas de Cultura*, *Casas de Liberdade*, onde se leve a sério a liberdade de ensinar e de aprender, onde a preocupação dominante seja a de formar *juristas-cidadãos*, capazes de afirmar e defender os valores do Direito e da Justiça, os valores inerentes à dignidade do Homem, à dignidade de *cada um* dos homens e mulheres de carne e osso que constituem a nossa espécie, e capazes de *pensamento crítico*, sendo que, a meu ver, *a crítica* (a reflexão sobre a realidade e sobre as teorias que procuram explicá-la) *tem de ser radical*, porque deve esforçar-se por *ir à raiz* dos problemas, de modo a permitir-nos perceber, antes de os seus responsáveis o confessarem publicamente, que há políticas que *pecam contra a dignidade dos povos*. Talvez nas Faculdades de Direito seja mais fácil compreender que, sejam ou não *pecados*, talvez essas políticas configurem o tipo legal de verdadeiros *crimes*, intoleráveis em democracia, porque nenhuma democracia digna desse nome pode acolher políticas que *atentam contra a dignidade dos povos*. Postas assim as coisas friamente, como classificar os *crimes contra a dignidade dos povos*? Não estaremos perante verdadeiros *crimes contra a humanidade*?

14. Todos sabemos que os juristas têm sido, ao longo dos tempos, gente respeitada e gente odiada, gente protegida e gente perseguida, conforme os regimes e as sociedades defendem e protegem os valores do Direito ou optam por secundarizá-los ou aniquilá-los.

Porque é sempre possível haver encontro de opiniões entre pessoas muito diferentes, direi que o meu maior desejo, como professor de Economia Política nesta

Faculdade, foi sempre o formulado por Alfred Marshall em 1895, na Aula Inaugural da sua Cátedra de Cambridge: ajudar os estudantes a sair da Escola “com cabeças frias mas com corações quentes”, “com capacidade para atenuarem os sofrimentos sociais que os rodeiam.”

Uma *Escola-Casa-de-Cultura* que forme *juristas plenos* e *juristas-cidadãos* é hoje talvez mais necessária do que nunca, porque são hoje muitos os perigos de *morte do direito*, pelos mesmos caminhos e com os mesmos ‘argumentos’ que pretendem justificar a *morte da política económica* (a *morte da política*).